

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 300.000,00 de acordo com as classificações orçamentárias a seguir especificadas:

	16 – SECERTARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	16.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FUNDEB	
2246	1236102072.009– MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO -FUNDEB	
	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	TOTAL R\$	300.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00, na Fonte de Recurso 0031 (Recurso Fundeb).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 063/2021
PROJETO DE LEI Nº 063/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa suplementar verbas orçamentárias na fonte de recurso FUNDEB – 0031, pertencentes a Secretaria de Educação e Desporto. Os recursos provenientes deste Projeto de Lei serão realocados entre as dotações orçamentárias desta Secretaria e servirão para a aquisição de materiais de informática, mobiliário e brinquedos para melhoria no atendimento aos alunos do ensino fundamental, na parte didática, pedagógica e esportiva, também dar suporte e recurso no trabalho dos professores na organização das atividades remotas em tempos de ensino híbrido devido a pandemia do Covid-19, junto a EMEF Lídia Fornari Gando e a Escola Municipal Cívico-Militar de Ensino Fundamental Orestes de Britto Scheffer.

Para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto, utiliza-se o excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00, na Fonte de Recurso 0031 (Recurso Fundeb).

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal